

SHEYLLA MARIA LIMA DE SOUSA FURTADO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

JULIANA GONÇALVES BEZERRA

Membro da Comissão

TALITA SANTOS BATISTA

Membro da Comissão

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:5D133A26**GABINETE DO PREFEITO****REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 03/2026**

Partes: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE VÁRZEA ALEGRE (APROVALE), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.255.179/0001-30.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro à APROVALE para a execução de ações de desenvolvimento rural, fortalecimento da agricultura familiar e fomento a atividades produtivas de interesse público, conforme Plano de Trabalho aprovado, por meio do repasse no valor de R\$ 35.837,80

(trinta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), a ser utilizado como contrapartida financeira exigida em projeto produtivo de fomento à agricultura, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA / Projeto São José (Edital de Chamamento Público nº 01/2021), com a finalidade de aquisição de trator agrícola.

Fundamentação: O presente tem fundamentação legal na Lei Federal de licitação e contrato Nº 14.133/2021 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei municipal número 1574/2026 de 28 de janeiro de 2026.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 20.606.0473.2.016.0000 – Incentivo à Produção Rural. 149 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor Total do Contrato: R\$ 35.837,80 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2026.

Signatários:MATIAS ALVES BEZERRA NETO pela Secretária de Desenvolvimento Agrário e Econômico e FRANCISCO REGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA pela APROVALE

MATIAS ALVES BEZERRA NETO

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:A0BA71D4
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL 820.2026****Lei Municipal Nº 820/2026 Aratuba, 29 de abril de 2026.**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 656/2022, que cria cargos em comissão na Secretaria de Educação Básica do Município de Aratuba, extingue outros cargos que indica e da Lei Municipal nº 748/2025, que cria cargos em comissão de Assistente Pedagógico do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, vinculados à Secretaria de Educação Básica do município de Aratuba dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo II da Lei Municipal nº 656, de 18 de maio de 2022, na forma do Anexos I desta Lei.

Art. 2º - Fica modificado o Anexo III da Lei Municipal nº 656, de 18 de maio de 2022, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica modificado o Anexo Único da Lei Municipal nº 748, de 23 de janeiro de 2025, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2026** revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 820/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	REPRES (R\$)	VENCIMENTO (R\$) SERVIDORES EFETIVOS	VENCIMENTO (R\$) SERVIDORES NÃO EFETIVOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	EXE 1	01	1.500,00	Valor referente à Classe e Referência de enquadramento do profissional, de acordo com a Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério - Quadro Permanente, Anexo I da Lei Municipal nº 650/2022, proporcional a jornada de trabalho de 40 horas semanais	Valor referente ao salário base do Professor do Quadro Temporário do Magistério do Município de Aratuba, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 650/2022, proporcional a jornada de trabalho de 40 horas semanais	Nível Superior com formação específica em pedagogia ou com licenciatura/bacharelado na área da educação ou afim
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II	EXE 1	01	1.500,00	Valor referente à Classe e Referência de enquadramento do profissional, de acordo com a Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério - Quadro Permanente, Anexo I da Lei Municipal nº 650/2022, proporcional a jornada de trabalho de 40 horas semanais	Valor referente ao salário base do Professor do Quadro Temporário do Magistério do Município de Aratuba, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 650/2022, proporcional a jornada de trabalho de 40 horas semanais	Nível Superior com formação específica em pedagogia ou com licenciatura/bacharelado na área da educação ou afim
GERENTE DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC	EXE 2	01	1.500,00	Valor referente à Classe e Referência de enquadramento do profissional, de acordo com a Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério - Quadro Permanente, Anexo I da Lei Municipal nº 650/2022, proporcional a jornada de trabalho de 40 horas semanais	Valor referente ao salário base do Professor do Quadro Temporário do Magistério do Município de Aratuba, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 650/2022, proporcional a jornada de trabalho de 40 horas semanais	Nível Superior com formação específica em pedagogia ou com licenciatura/bacharelado na área da educação ou afim
GERENTE PEDAGÓGICO DAS	EXE 2	01	1.000,00	Valor referente à Classe e Referência de	Valor referente ao salário base do	Nível Superior com formação